

AVISO - AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2018.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, inciso XLVI, da mencionada Lei e 32 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na Instrução Normativa nº 18, de 17 de fevereiro de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00058.009737/2016-06, deliberado e aprovado na 2ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada em 23 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Submeter à audiência pública proposta de resolução que estabelece requisitos e procedimentos para empresas brasileiras de transporte aéreo referentes à designação e utilização de frequências com o propósito de realizar serviços aéreos regulares internacionais, em substituição às Resoluções nºs 26, de 16 de maio de 2008, e 57, de 10 de outubro de 2008, cujo texto poderá ser acessado no sítio desta Agência na rede mundial de computadores – endereço: <http://www.anac.gov.br/participacao-social/audiencias-e-consultas-publicas/audiencias-em-andamento/audiencias-publicas-em-andamento>.

As contribuições deverão ser encaminhadas à Agência por meio de formulário próprio disponível no sítio acima indicado até o dia 15 de março de 2018.

A matéria da audiência pública de que trata este Aviso será objeto de sessão presencial em São Paulo (SP), no dia 1º de março de 2018, quinta-feira, a partir das 14 horas, no auditório da sede da Representação Regional da ANAC em São Paulo (SP) - RRSP, localizado na Rua Renascença 112, Vila Congonhas, 1º andar.

As inscrições de interessados em manifestar-se verbalmente durante a referida sessão presencial deverão ser efetuadas até as 18 horas do dia 26 de fevereiro de 2018, por meio do endereço eletrônico audpub.frequencias@anac.gov.br, sendo obrigatória a respectiva identificação e a da empresa ou da entidade representativa, se for o caso.

RICARDO SÉRGIO MAIA BEZERRA
Diretor-Presidente Substituto